DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE 2
Licitações e Contratos 2
Rescisões 2

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Licitações e Contratos

Rescisões

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 001/2022, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA MERCIA DE LIMA CARVALHO MELO – ME
PROCESSO N° 001/2022

Aos 25 dias do mês de abril de 2022, na sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ 47.579.479/0001-26, com sede à Rua Abel de Oliveira, 51 - Vila Abel, nesta Cidade de Pirajuí-SP, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL Rui Ferreira, brasileiro, portador do R.G. 8.430.515 e CPF 792.361.208-06, em observância ao disposto nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** O CONTRATO DE **Nº 001/2022**, celebrado com a **EMPRESA MERCIA DE LIMA CARVALHO MELO – ME -** CNPJ 30.151.352/0001-09, com sede à Rua José Rodrigues Costa, 77 – Jardim dos Servidores - CEP 16603-342, PIRAJUÍ-SP, representada por MERCIA DE LIMA CARVALHO MELO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1 – Fica rescindido unilateralmente, a partir de 25 de abril de 2022, o **CONTRATO DE Nº 001/2022**, CELEBRADO ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA MERCIA DE LIMA CARVALHO MELO – ME**,** cujo objeto é a contratação de serviços referente à 26 (vinte e seis) diárias de higienização completa do espaço físico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – A presente Rescisão se dá por ato unilateral desta autarquia, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso I, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Município de Pirajuí, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO

4.1 – Fica assegurada à **DETENTORA** o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis à presente Rescisão, previstos na alínea "e" do inciso I do artigo 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

5.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante da parte **AUTARQUIA MUNICIPAL** e pelas testemunhas abaixo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAJUI
RUI FERREIRA
AUTARQUIA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:
CICERO PEREZ
RG 41.928.540-4 SSP/SP
CPF 305.987.238-46
SHEILA FREDERICO DA SILVA
RG Nº 48.880.497-8 SSP/SP
CPF Nº 421.360.588-43

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 06
de 29 de abril de 2022.

ADEMIR JOSÉ ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no inciso XII, do artigo 18 da Lei Orgânica do Município de Pirajuí.

R E S O L V E :

CONVOCAR PARA RETORNO AO TRABALHO, a contar da publicação desta, o Senhor **Marcos Fernandes da Silva**, brasileiro, servidor público do legislativo, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Pirajuí, Anexo II da Lei 2.322 de 23/04/2013, inscrito no CPF n.º 048.339.078-01 ou APRESENTE documento da impossibilidade do retorno.

Registre-se, publique-se na imprensa local e cumpra-se.

ADEMIR JOSÉ ALVES
PRESIDENTE DA CÂMARA

.....